LEI Nº. 1.402, DE 18 ABRIL DE 2022.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO DA SÍNDROME DE DOWN, O DIA 21 DE MARÇO DE CADA ANO, NA FORMA QUE INDICA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE APROVOU E EU, COM BASE NO ART. 30, COMBINADO COM O INCISO IV DO ART. 45 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o dia 21 de março de cada ano como o Dia Municipal da Conscientização da Síndrome de Down.

Parágrafo Único - O Município de Beberibe fica autorizado a realizar ações de conscientização no dia 21 de março de cada ano, a fim de trazer luz à esta síndrome, que tantos cidadãos beberibenses necessitam da ajuda do Estado (*lato sensu*).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE, em 18 de abril de 2022.

MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA
PREFEITA MUNICIPAL

Projeto de Lei n° 024/2022, de autoria do vereador Gabriel Oliveira.

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que a **LEI Nº 1.402, DE 18 DE ABRIL DE 2022**, que "**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO DA SÍNDROME DE DOWN, O DIA 21 DE MARÇO DE CADA ANO, NA FORMA QUE INDICA**" foi devidamente publicada por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, em data de 18 de abril de 2022 cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), em 18 de abril de 2022.

MARIA FREITAS DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE